

AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

Sr(a). Pregoeiro(a), a empresa BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.418.039/0001-73, e inscrição estadual nº 90897220-10, estabelecida na RUA JAIR BATISTA DE OLIVEIRA, Nº 166, CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA / PR, está entrando com Recurso conta a empresa J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ 84.972.926/0001-39, em oposição à decisão do senhor pregoeiro, que classificou proposta que não atende às especificações editalícias, pelas razões de fato e direito a seguir aduzidos. A vencedora do Item 86 – Bicicleta ergométrica vertical ofertou o seguinte equipamento:

Marca: ARKTUS

Modelo / Versão: IP00438A

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estrutura em aço e plástico ABS; Display LCD; Módulo Multifuncional: tempo, velocidade, distância, calorias, pulso, varredura; Verificação cardíaca: tipo handgrip Sistema de transmissão por correia; Sistema de resistência similar: magnético com 8 níveis; Dimensões aproximadas: 130x60x100 cm (CxLxA); Peso suportado: 110 Kg; Peso disco de inércia aproximado: 03 Kg; Pedais com cinta de fixação; Porta garrafa/objetos na coluna principal e Regulagem de altura do banco por alavanca. Deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária -ANVISA, bem como a certificação no INMETRO quando aplicável.

Diante das informações, após análise da proposta enviada pela empresa J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA percebesse que a empresa ganhadora apenas copiou e colou a descrição do equipamento do termo de referência em sua proposta, sem observar as verdadeiras descrições do equipamentos, segue link do equipamento em um site de venda para conhecimento das verdadeiras descrições do equipamento: <https://www.ispsaude.com.br/bicicleta-ergometrica-horizontal-arktus-p-IP00438A>

Destaca-se: Está sendo solicitada no Termo de Referência que o equipamento oferecido tenha: Porta garrafa/objetos na coluna principal e Regulagem de altura do banco por alavanca.

A Bicicleta da Marca ARKTUS, Modelo IP00438A que está sendo oferecido pela vencedora do item não possui porta objetos na coluna principal e nem regulagem de altura do banco por alavanca e sim por outro método, tal informação pode ser observado no link enviado acima, o modelo não atende as especificações solicitadas no termo de referência, oferecendo um equipamento inferior ao descrito em edital, sendo injusto a classificação para com as empresas que ofereceram equipamento conforme solicitado em edital.

Porém, estranhamente a J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA foi declarada vencedora, mesmo ofertando produto diverso do solicitado no Termo de Referência. Assim, visando o interesse público e a isonomia no procedimento licitatório, requer-se que seja desclassificada a proposta do J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, por apresentar produto com características diversas das solicitadas no edital. Portanto, por todo o exposto, a desclassificação do J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, declarado vencedor para o item 86 o meio mais adequado para garantir a isonomia no processo licitatório, assim como assegurar o princípio da vinculação ao edital e, acima de tudo, o interesse público.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto requer:

- 1) Seja o presente recurso conhecido, pois presentes os pressupostos e, após a análise dos fundamentos nele aduzidos, seja dado provimento ao mesmo, com o fim de desclassificar a empresa J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, por apresentar proposta com características divergentes ao Termo de Referência;
- 2) Abertura de processo administrativo, assegurando o contraditório e ampla defesa, conforme procedimento previsto na Lei n. 8.666/93, em face de ato inidôneo praticado pela J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, ao oferecer produto incompatível com as especificações constantes no Termo de Referência, induzindo a Administração a adquirir objeto divergente do solicitado;
- 3) Caso não seja este o entendimento de Vossa Senhoria, requer, desde já, vistas do processo licitatório com o fim de efetuar cópias do mesmo, a fim de buscar a via judicial para fazer sanar a irregularidade.

Nestes termos
Pede deferimento.

Curitiba, 20 de Janeiro de 2024.



Adriano Araújo Camargo

Representante Legal

CPF: 078.763.079-90 – RG: 12346291-2

TEL: (41) 3148-1182

EMAIL: licitacoes@bravasul.com.br

42.418.039/0001-73

I. E.: 90897220-10

BRAVA SUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

Rua Jair Batista de Oliveira, nº 34
CEP 81170-540

CURITIBA-PR